ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

PROCESSO 11/2025
DISPENSA 11/2025

REQUERENTE: CÂMARA DE VEREADORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR, sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

PROCESSO Nº 11/2025 **DISPENSA Nº 11/2025**

Administração 2025-2028

Scanned with CamScanner

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos/contratados :

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR, sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PROCESSO Nº 11/2025 DISPENSA Nº 11/2025

Lote	Item	Qtde	Unidade	Código - Descrição
0000	001	1,00	UN	16278 - AUTOTRANSFORMADOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Em ____/____/_____

Secretário(a)

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, consideramos viável a aquisição e/ou contratação nos termos requeridos, havendo para isso a(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s)

Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
31	2064	4490 52 00 00 000	375,0000	40.775,30

Secretário(a) da Fazenda/Contador

Scanned with CamScanner

PARECER JURÍDICO Nº 14, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Assunto: Aquisição de Autotransformador
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Valor Estimado: R$ 375,00

I – RELATÓRIO

O presente procedimento trata da aquisição de um autotransformador 5000VA com entrada em 220V e saída em 110V, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de valor inferior ao limite legal.

A pesquisa de preços apresentou os seguintes resultados: Foco Engenharia Elétrica e Comércio Ltda – R$ 375,00 (empresa selecionada); Juliano Eduardo Saling ME – R$ 549,00; Squinzani e Squinzani Ltda ME – R$ 650,00.

O procedimento encontra-se devidamente instruído, com justificativa da necessidade da aquisição, pesquisa de preços com três fornecedores distintos, escolha da proposta mais vantajosa, documentação fiscal e jurídica da empresa contratada, além da indicação da dotação orçamentária pertinente.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A hipótese em análise enquadra-se na previsão do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços com valor inferior a R$ 50.000,00. Observa-se que foram observados os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e formalização mínima exigida pelo art. 72 da mesma Lei, além da adequada instrução processual.

A seleção da empresa Foco Engenharia Elétrica e Comércio Ltda. atendeu ao critério de menor preço, sendo sua proposta compatível com os valores de mercado e os requisitos técnicos do objeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica opina pela regularidade jurídica da contratação direta por meio de dispensa de licitação**, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com base no valor estimado e na documentação apresentada.

Recomenda-se o prosseguimento do feito, desde que observadas as formalidades exigidas na Lei de Licitações e nos regulamentos internos da Câmara.

Independência/RS, 02 de junho de 2025.

Getúlio Immich Da Silva
Assessor Jurídico

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CONTABILIDADE

Data: 29/05/2025

Hora: 15:53:32

RELATÓRIO DE SALDO DE DOTAÇÕES

Posição Data: 29/05/2025 - Entidades: 2 - Dotação: 31

Despesa	Descrição	Função	Sub Função	Vinculo/CO	Sub Vinculo	Orçado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Bloqueado	A Empenhar
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES											
Unidade Orçamentária: 101 CAMARA DE VEREADORES											
Projeto: 01.01 04 122 0001 2064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CAMARA											
4490 52 00 00 000 - (31)	Equipamentos E Material Permanente	4	122	1500(0000)	0	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.849,70	R$ 0,00	R$ 41.150,30
Total Projeto: 2064						**R$ 45.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.849,70**	**R$ 0,00**	**R$ 41.150,30**
Total Unidade Orçamentária: 101						**R$ 45.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.849,70**	**R$ 0,00**	**R$ 41.150,30**
Total Órgão: 1						**R$ 45.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.849,70**	**R$ 0,00**	**R$ 41.150,30**

Resumo da movimentação

Orçado	**45.000,00**	**Suplementação**	**0,00**	**Redução**	**0,00**
Empenhado	**3.849,70**	**Bloqueio**	**0,00**	**Saldo**	**41.150,30**

Scanned with CamScanner

INDEPENDÊNCIA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADOS PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/06/2025
Hora: 16:39:22

PEDIDO DE COMPRA: 000011 / 2025
EMISSÃO: 11/06/2025
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

OBJETIVO
Contratação de empresa para fornecimento de autotransformador

JUSTIFICATIVA
A contratação é necessária para o equipamento ser instalado junto à impressora da Câmara de Vereadores

OBJETO DA CONTRATACAO
Contrataçã ode empresa para fornecimento de autotransformador

MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO
A contratação se faz necessária para utilizar a impressora normalmente, sem haver probleemas com a rede elétrica.

OBJETIVOS DA CONTRATACAO
O objetivo da contratação é poder utilizar normalmente a impressora.

JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA
Será necessário a aquisição de apenas um autotransformador por haver apenas uma impressora.

FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA - 3842 — **Total do fornecedor**
91.358.788/0001-68 — **375,00**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Min	Qtde Max	Descrição	UN	Valor do item	Total Item
0000/001	0,00	0,00	1,00	16278 - AUTOTRANSFORMADOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA	UN	375,00000	375.0000000000

Dotação:Acesso:31 Projeto: 2064 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

Total geral itens **R$ 375,00**

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Subvinculo	Total
31	2064	4490 52 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	0	375,00

Total geral dotações **R$ 375,00**

CÂMARA DE VEREADORES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

INDEPENDÊNCIA, Em 11 de Junho de 2025

Scanned with CamScanner

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000011 / 2025
EMISSÃO: 11/06/2025
SECRETARIA: CÂMARA DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa para fornecimento de autotransformador

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para o equipamento ser instalado junto à impressora da Câmara de Vereadores

3. OBJETO DA CONTRATACAO

Contrataçã ode empresa para fornecimento de autotransformador

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATACAO

A contratação se faz necessária para utilizar a impressora normalmente, sem haver probleemas com a rede elétrica.

5. OBJETIVOS DA CONTRATACAO

O objetivo da contratação é poder utilizar normalmente a impressora.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00016278 - AUTOTRANSFORMADOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA

Dotação:Acesso:31 Projeto: 2064 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Será necessário a aquisição de apenas um autotransformador por haver apenas uma impressora.

Scanned with CamScanner

8. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de autotransformador. A contratação é necessária para o equipamento ser utilizado em conjunto com a impressora.

8.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Estima-se a compra de uma unidade de autotransformador.

8.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 375,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Independência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

8.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Scanned with CamScanner

9. TERMO DE REFERENCIA

9.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de autotransformador. O prazo de entrega dos materiais é de sete dias a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de inicio ou autorização de fornecimento.

9.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente compra pela necessidade de se ter um autotransformador junto à impressora a fim de evitar probles elétricos com a voltagem da máquina. A modalidade sugerida é dispensa de licitação.

9.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente termo de referencia, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda. O resultado pretendido com a contratação é a adequação da impressora com a rede elétrica do prédio.

9.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços que desejamos contratar têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidadedispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

9.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para aquisição de peças e produtos a empresa fornecerá o mesmo mediante nota de empenho.

9.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela secretaria contratante.Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante a apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato; O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Independencia, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente.

9.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa.

9.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$375,00 tendo como base pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 03.2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Independência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 31 2064.

Scanned with CamScanner

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
31	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO DA CAMARA	4490 52 00 00 000	0,00	375,000000	41.150,30

Total pedido 375,00
Total disponível 41.150,30

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
SECRETÁRIO(A)	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal: 14.133(21) ASSINATURA	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) ASSINATURA

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DOS VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA

PESQUISA DE PREÇOS

CARIMBO E ASSINATURA

91 358.788/0001-68
FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA
Rua Buenos Aires, 512 - Centro
CEP 98900-000
SANTA ROSA - RS

Fornecedor: Foco Engenharia Elétrica

CNPJ: 91.358.788-0001/68

Data: 28/05/25

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Auto trafo de potência 2500W (watts), de entrada de 220V (volts) e saída 110V (volts).	375,00	375,00

TOTAL: R$ 375,00

O trafo orçado é de 5000VA (3500W) pois o solicitado seria para atender 2500W.

O trafo de 3000VA corresponde a 2100 watts ou seja, é muito fraco para atender o solicitado.

Por isso foi orçado um de 5000VA que corresponde a 3500 watts

Validade da proposta 7 dias

Servidora responsável pela Pesquisa de Preços: Kimberly Victória Pertile-Matrícula 2939

Scanned with CamScanner

PESQUISA DE PREÇOS

CARIMBO E ASSINATURA

18 123 211/0001-87
JULIANO EDUARDO SALING - ME
Rua Buenos Aires, 305 - Centro
Fone (55) 3511-2663
98780-696 - Santa Rosa - RS

Fornecedor: Juliano Eduardo Saling Me

CNPJ: 18.123.211/0001-87

Data: 29/05/25

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Auto trafo/autotransformador de potência 3500W (watts)/5000VA, de entrada de 220V (volts) e saída 110V (volts).	R$ 549,00	R$ 549,00

TOTAL: R$ 549,00

Servidora responsável pela Pesquisa de Preços: Kimberly Victória Pertile-Matrícula 2939

Scanned with CamScanner

PESQUISA DE PREÇOS

CARIMBO E ASSINATURA

SQUINZANI E SQUINZANI LTDA. - ME
CNPJ 27.486.674/0001-02
Rua Guerino Rigo, 207 - Centro
Fone (55) 3512-1808
CEP 98780-328 - Santa Rosa - RS

Fornecedor: Squinzani e Squinzani LTDA-ME

CNPJ: 27.486.674/0001-02

Data: 28/04/2025

Cliente: Câmara de Vereadores de Independência/RS

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	1	Auto Trafo/autotransformador de potência 3500W (watts)/5000 VA, de entrada de 220V (volts) e saída 110V (volts).	R$ 650,00	R$ 650,00

TOTAL: R$ 650,00

Servidora responsável pela Pesquisa de Preços: Kimberly Victória Pertile-Matrícula 2939

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Achamos uma oferta melhor



Transformador Bivolt - 127v/220v ou 220v/127v Ar Condicionado 12.000 Btus 5000va Bivolt - Fiolux

R$ 259,90 em 3x de R$ 86,63 sem juros

ou **R$ 259,90** no Pix

Ver oferta

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T 20A 110/220V FIOLUX TECNO

Código ja0e631a3c | Ver descrição completa | FIOLUX

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T ... ***R$ 330,90 no Pix*** *ou 4x de R$ 82,73 no cartão*

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento





★★★☆☆ 3.0 (1) Avaliar produto

Cor: **Preto**



Vendido por **DZ Materiais Elétricos**
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 330,90 em 4x de R$ 82,73 sem juros

ou **R$ 330,90** no Pix

Cartão de crédito
sem juros — R$ 330,90 4xR$ 82,73

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

98915-000 alterar

Receba em até 17 dias úteis
Após o pagamento confirmado — Frete Grátis

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto

Informações da Loja

DZ Materiais Elétricos
Lojista Magalu desde 2020

1.9

Ruim — Ótimo

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T ... **R$ 330,90 no Pix** ou 4x de R$ 82,73 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Scanned with CamScanner

Explore e aproveite

Patrocinados

Full



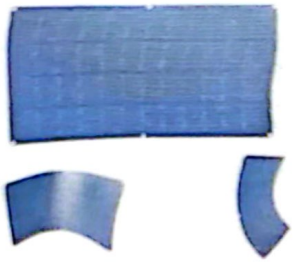
Bluetti 600W/268Wh EB3A Estação De Energia Portátil

★★★★★ 5.0 (11)

~~R$ 2.899,00~~

R$ 1.919,20 em 10x de R$ 191,92 sem juros

ou **R$ 1.919,20** no Pix



Placa solar flexivel 200w 48 cells monocristalina

R$ 980,00 em 10x de R$ 98,00 sem juros

ou **R$ 980,00** no Pix



Bluetti Ac50b 700w/448wh Gerador De Energia Portátil

★★★★★ 5.0 (1)

~~R$ 3.499,00~~

R$ 3.359,04 em 10x de R$ 335,90 sem juros

ou **R$ 3.191,09** no Pix

(5% de desconto no pix)



Bluetti AC180 1800W/1152Wh Estação De Energia Portátil

★★★★★ 5.0 (1)

~~R$ 8.199,00~~

R$ 6.559,20 em 10x de R$ 655,92 sem juros

ou **R$ 6.231,24** no Pix

(5% de desconto no pix)



Carregador de I
Com 4 Pilhas R

★★★★☆ 4.8 (3

~~R$ 194,90~~

R$ 189,90 em 2x

ou **R$ 189,9C**

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T ... **R$ 330,90 no Pix** ou 4x de R$ 82,73 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Scanned with CamScanner

Informações do Produto

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T 20A 110/220V FIOLUX TECNO

AUTO TRANSFORMADOR 5000VA/3500W 2P+T 20A 110/220V FIOLUX TECNO

Para eletrodomésticos até 3500 watts

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T ... **R$ 330,90 no Pix** ou 4x de R$ 82,73 no cartão

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento

Scanned with CamScanner

Modelo	10103126111	
Garantia	12 meses	
Produto	Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P T 20A 110/220V FIOLUX TECNO	
Tipo de Garantia	2419!x!Garantia do Fabricante	
Informações complementares	Marca	FIOLUX TECNO

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T ... **R$ 330,90 no Pix** ou 4x de R$ 82,73 no cartão

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Scanned with CamScanner

Denunciar Anúncio

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação

★ ★ ★ ★ ★

Avaliar o produto

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 330,90 sem juros	
02x de R$ 165,45 sem juros	R$ 330,90
03x de R$ 110,30 sem juros	R$ 330,90
04x de R$ 82,73 sem juros	R$ 330,90
05x de R$ 70,37*	R$ 351,83
06x de R$ 59,15*	R$ 354,92
07x de R$ 51,15*	R$ 358,03
08x de R$ 45,15*	R$ 361,21
09x de R$ 40,48*	R$ 364,34
10x de R$ 36,76*	R$ 367,61
11x de R$ 33,71*	R$ 370,86
12x de R$ 31,16*	R$ 373,86

**Juros: Todos os encargos da operação, como juros, custo de parcelamento e outras tarifas estão incluídas neste valor.*

Cartão de crédito

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
R$ 330,90 sem juros	
02x de R$ 165,45 sem juros	R$ 330,90
03x de R$ 110,30 sem juros	R$ 330,90
04x de R$ 82,73 sem juros	R$ 330,90
05x de R$ 70,18 com juros	R$ 350,91
06x de R$ 59,05 com juros	R$ 354,33
07x de R$ 51,11 com juros	R$ 357,76
08x de R$ 45,15 com juros	R$ 361,21
09x de R$ 40,52 com juros	R$ 364,69
10x de R$ 36,82 com juros	R$ 368,19

Pix

R$ 330,90
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R$ 330,90
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Auto Transformador 5000VA / 3500W 2P+T ... **R$ 330,90 no Pix** *ou 4x de R$ 82,73 no cartão*

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Scanned with CamScanner

Consultas relacionadas: Auto Transformador 5000VA / Auto Transformador Auto 5000VA / Auto 5000VA Auto /

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi 9,5 FANTÁSTICA MAGAZINE LUIZA

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

para sua empresa

nossas soluções
vendas corporativas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
influenciador magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

magalu empresas

compre online aqui

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sábado das 08h às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
91.358.788/0001-68 MATRIZ		02/12/1986

NOME EMPRESARIAL
FOCO-ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BUENOS AIRES	512	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.780-001	CENTRO	SANTA ROSA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JURIDICO@FOCOSR.COM.BR	(55) 3512-5141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **15:02:43** (data e hora de Brasília).

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCO-ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 91.358.788/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:45 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **84C7.56AC.E09E.FDD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COM LTDA**

CNPJ base: **91.358.788/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35232952**
Autenticação: **45592610**

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001-82

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 13395/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA**	**1344447**
Econômico:	**22601**	
CNPJ/CPF:	91.358.788/0001-68	
Endereço:	RUA BUENOS AIRES, 512	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitido via Portal do Cidadão em: 29/05/2025

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: **santarosa.atende.net**, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT221201-000-PTOGBEHZJDWMEW-3

Scanned with CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO-ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 91.358.788/0001-68
Certidão nº: 29784529/2025
Expedição: 29/05/2025, às 15:17:20
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO-ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.358.788/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Scanned with CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.358.788/0001-68
Razão Social: FOCO ENG ELETRICA E COM LTDA
Endereço: RUA BUENOS AIRES 512 / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051911580581033070

Informação obtida em 29/05/2025 15:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168, Endereço - R BUENOS AIRES 512.

29 de maio de 2025, às 15:19:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **56a0466300eefbf7a812d5950733fb3e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Scanned with CamScanner

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/05/2025

Identificação	
Inscrição Estadual	110/0035548
CNPJ	91.358.788/0001-68
Razão Social	FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COM LTDA
Nome Fantasia	

Endereço			
Logradouro	RUA BUENOS AIRES		
Número	512	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	SANTA ROSA	**U.F.**	RS
CEP	98780-735		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	9ª DRE - SANTO ANGELO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
CNAE Secundario	4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
Data Abertura	01/11/1986		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Scanned with CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43201213198	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2200704608

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SANTA ROSA
Local

6 Outubro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/340.482-9	RSP2200704608	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.805.030-91	ARNO BRATZ	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Scanned with CamScanner

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 19
FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 91.358.788/0001-68
NIRE 43201213198

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, **ARNO BRATZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/07/1951, natural de Porto Xavier/RS, Contador, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 6015654269, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 189.805.030-91, residente e domiciliado na Rua Timbaúva, nº 14, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS, CEP: 98781-216; **CLÁUDIO KWIATKOWSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/09/1957, natural de Santa Rosa/RS, Engenheiro Elétrico, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 1021674682, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF nº 441.760.310-34, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1946, Bairro São Francisco, Santa Rosa/RS, CEP: 98792-090; únicos sócios componentes da empresa **FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 512, Bairro Centro em Santa Rosa/RS, CEP 98.780-735, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.358.788/0001-68 e constituída conforme Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 43201213198, em sessão de 02-12-1986, e posteriores alterações, sendo a mais recente alteração contratual arquivada sob nº 7829534 em sessão de 17/08/2021, resolvem de comum acordo promover a presente Alteração de Contrato Social e Consolidação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Objeto da Sociedade passa a ser:
- Comércio varejista de Material Elétrico (CNAE: 47.42-3/00);
- Comércio varejista de Material Hidráulico (CNAE: 47.44-0/03);
- Comércio varejista de Artigos de Iluminação (CNAE: 47.54-7/03);
- Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE: 47.44-0/01);
- Comércio Atacadista de Material Elétrico (CNAE: 46.73-7/00);
- Comércio Atacadista de Material Hidráulico (CNAE: 46.79-6/99);
- Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE: 43.21-5/00);
- Serviços de Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais (CNAE: 33.21-0/00);
- Serviços de Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (CNAE: 42.21-9/03);
- Serviços de Engenharia (CNAE: 71.12-0/00);
- Serviços de Instalação de Sistemas de Aquecimento (CNAE: 43.22-3/01);
- Serviços de Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; (CNAE: 82.99-7/01);
- Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE: 43.29-1/04);
- Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (CNAE: 42.21-9/02);
- Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2/02);
- Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 68.10-2/01).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: - A presente alteração contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e ficará fazendo parte integrante do contrato social original e alterações posteriores, cujas cláusulas aqui não alteradas permanecem em pleno vigor, para os efeitos legais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 91.358.788/0001-68
NIRE 43201213198

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação da Sociedade: A sociedade gira sob a denominação social de **FOCO ENGENHARIA ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA SEGUNDA - Localização da Sede da Empresa: A sociedade tem sua sede localizada na Rua Buenos Aires, 512, Centro em Santa Rosa/RS, CEP 98.780-735, e pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, em todo território nacional ou exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Duração e Início de Atividades: A sociedade iniciou suas atividades no dia 1º de novembro de 1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social:
- Comércio varejista de Material Elétrico (CNAE: 47.42-3/00);
- Comércio varejista de Material Hidráulico (CNAE: 47.44-0/03);
- Comércio varejista de Artigos de Iluminação (CNAE: 47.54-7/03);
- Comércio varejista de Ferragens e Ferramentas (CNAE: 47.44-0/01);
- Comércio Atacadista de Material Elétrico (CNAE: 46.73-7/00);
- Comércio Atacadista de Material Hidráulico (CNAE: 46.79-6/99);
- Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica (CNAE: 43.21-5/00);
- Serviços de Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais (CNAE: 33.21-0/00);
- Serviços de Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (CNAE: 42.21-9/03);
- Serviços de Engenharia (CNAE: 71.12-0/00);
- Serviços de Instalação de Sistemas de Aquecimento (CNAE: 43.22-3/01);
- Serviços de Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água; (CNAE: 82.99-7/01);
- Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE: 43.29-1/04);
- Construção de Estações de Redes de Distribuição de Energia Elétrica (CNAE: 42.21-9/02);
- Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE: 68.10-2/02);
- Compra e Venda de Imóveis Próprios (CNAE 68.10-2/01).

CLÁUSULA QUINTA - Capital Social e Distribuição: O Capital Social é de R$ 6.510.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Dez Mil Reais) divididos em 6.510.000 (Seis Milhões, Quinhentas e Dez Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	NÚMERO DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL R$
ARNO BRATZ	3.255.000	50%	3.255.000,00
CLÁUDIO KWIATKOWSKI	3.255.000	50%	3.255.000,00
TOTAL	6.510.000	100 %	6.510.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas capital, mas ambos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do art. 1052 da lei 1406/02. Cada quota de capital é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Da Cessão das Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a notificação do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, obedecidos os prazos previstos neste contrato. Fica também vedada a doação ou qualquer outra forma de cessão não onerosa das quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - Administração da Sociedade: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ARNO BRATZ e CLÁUDIO KWIATKOWSKI**, com os poderes e atribuições de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: A alienação e o gravame de bens móveis (ex.: veículos) e imóveis dependerá da autorização exclusiva de apenas um dos sócios administradores, atuando isoladamente.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores a prestação de fiança, avais e outras garantias em negócios estranhos ao objetivo social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, responde, outrossim, para a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

Parágrafo Quarto: A designação da administração será sempre realizada por alteração no Contrato Social.

Parágrafo Quinto: É permitida a designação de administradores não sócios.

Parágrafo Sexto: Fica facultado ao(s) sócio(s), atuando em conjunto ou separadamente, nomear procuradores através de instrumento público ou particular, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. Pelos atos do substituto são responsáveis os administradores e/ou sócios outorgantes.

CLÁUSULA OITAVA - Da Regência Supletiva: Nos termos do Parágrafo único do Artigo 1.053 do Código Civil, a sociedade reger-se-á, nas omissões do presente contrato ou do Código Civil, supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima (Lei 6.404/76).

CLÁUSULA NONA - Das Deliberações da Sociedade: As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, observado o quorum necessário por votos contados segundo o valor das quotas de cada um, salvo quando tomadas por unanimidade dos sócios e por estes assinados com formalização em alteração contratual ou segundo disposição específica deste contrato ou da legislação.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, ressalvados os casos em que a legislação define prazo específico, mediante convocação dos administradores ou sócios;

Parágrafo Segundo: As convocações para reunião atenderão a legislação vigente, salvo se houver comparecimento de todos os sócios ou a declaração dos mesmos, por escrito, de que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Quorum das Deliberações: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo aos seguintes quoruns:

1) Totalidade (Unanimidade) do capital social:

a) Designação de administrador, não sócio, no Contrato Social ou em ato separado, estando ou não o capital social totalmente integralizado;

b) Transformação da sociedade.

2) Três quartos (3/4) do capital social:

a) Para modificação do Contrato Social;

b) Para a incorporação, fusão, cisão, dissolução e cessação do estado de liquidação.

3) Mais da metade do capital social:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

a) Destituição dos administradores sócios ou não sócios, nomeados ou não no Contrato Social;
b) Remuneração dos administradores;
c) Designação de administrador não sócio, no Contrato Social ou em ato separado;
d) Exclusão de sócio por justa causa;
e) Exclusão de sócio remisso, pela maioria do capital dos demais sócios;
f) nos demais casos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Exclusão de Sócio: A maioria representativa do capital social poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios, convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 15 (Quinze) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo: O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro em 36 (trinta e seis) parcelas mensais iguais e sucessivas, ou em bens se assim os sócios remanescentes aceitarem, com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado com data final do mês da reunião dos sócios que decidiu sobre a exclusão.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluido ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Retirada de Sócio: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, ou por desistência espontânea, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destas serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade com data do final do mês da retirada do sócio, especialmente para o caso, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio, salvo se por acordo unânime houver ajustamento de outro prazo e forma de pagamento.

Parágrafo Segundo: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do retirante ou pela redução do capital social.

Parágrafo Terceiro: A manifestação do interesse em aquisição das quotas por parte dos sócios remanescentes será efetuada também no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da comunicação do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Continuidade: Em caso de falecimento, interdição, outro impedimento físico ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades e a administração passará a ser exercida única e exclusivamente pelo sócio remanescente. Inexistindo interesse dos herdeiros em continuar na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Encerramento do Exercício Social e Prestação de Contas: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o(s) administrador(es) prestará(ao)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião de sócios, será deliberado sobre a aprovação ou não das contas da administração;

Parágrafo Segundo: A prestação de contas poderá ser procedida com a apresentação das demonstrações contábeis descritas no caput, facultado, se por unanimidade, em substituição a ata de aprovação, aprová-las com assinatura de todos os sócios, com expressa declaração a este dispositivo;

Parágrafo Terceiro: A declaração expressa da aprovação unânime da prestação de contas da Administração será arquivada no órgão de registro de Pessoa Jurídica, juntamente com o Balanço Patrimonial, no Livro Diário, quando esta for a forma de registro das Demonstrações Contábeis ou em arquivo, anexo à ECD (Escrituração Contábil Digital), no ambiente do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Lucros e Prejuízos: Os lucros apurados nos Balanços da sociedade em 31 de dezembro poderão ser distribuídos entre os sócios, mantidos em reservas para posterior incorporação ao capital social, na proporção das quotas de cada sócio ou terão destinação diversa, acordada por maioria absoluta, inclusive sem vinculação à proporção do capital social, se assim for aprovado, nos termos do Artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro; os prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção do capital social ou compensados em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro: É permitida também a distribuição antecipada de lucros, por conta de exercício não encerrado, na proporção das quotas de cada sócio, ou, desde que acordada por maioria absoluta, sem vinculação á proporção do capital social, obedecido o disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados no Balanço da sociedade em 31 de dezembro de cada ano, se distribuídos entre os sócios, ou a distribuição antecipada de lucros por conta do exercício não encerrado, poderão ser pagos a qualquer tempo, desde que limitado a, no máximo, um pagamento mensal.

Parágrafo Terceiro: Os sócios são obrigados a repor os lucros, inclusive antecipados e quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, caso sua distribuição se dê com prejuízo do capital.

Parágrafo Quarto: A reposição de lucros, inclusive antecipados e quantias retiradas a qualquer título se em prejuízo do capital, será realizado de forma imediata, no ato da ciência do fato ocorrido, ou no prazo fixado de comum acordo, se por unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Remuneração: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, estipulada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Os sócios poderão ainda, mediante prévio acordo, por unanimidade, estipular pela remuneração ou pagamentos aos sócios exclusivamente com base em resultados (Distribuição de Lucros) e/ou remuneração de Juros sobre o Capital Próprio, obedecidas as disposições deste contrato, não havendo, neste caso, retirada de Pró-Labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Desimpedimento do Administrador: Os Sócios Administradores, **ARNO BRATZ e CLÁUDIO KWIATKOWSKI,** já qualificados anteriormente, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

contra as normas da defesa, da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Foro Jurídico: As partes elegem o foro da cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento.

E por assim estarem todos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Santa Rosa/RS, 04 de Outubro de 2022.

ARNO BRATZ

CLÁUDIO KWIATKOWSKI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/340.482-9	RSP2200704608	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.805.030-91	ARNO BRATZ	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
441.760.310-34	CLAUDIO KWIATKOWSKI	07/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 91.358.788/0001-68 e protocolado sob o número 22/340.482-9 em 07/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8461910, em 14/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.805.030-91	ARNO BRATZ	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
189.805.030-91	ARNO BRATZ	06/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
441.760.310-34	CLAUDIO KWIATKOWSKI	07/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banrisul - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/10/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2022, às 14:31.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/340.482-9.

Scanned with CamScanner

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 14 de outubro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8461910 em 14/10/2022 da Empresa FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 91358788000168 e protocolo 223404829 - 07/10/2022. Autenticação: 95C0AA9076523810CE5797DDF6C4503816278550. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/340.482-9 e o código de segurança HMdL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Scanned with CamScanner

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Fiscalização Tributaria e Arrecadação

C.N.P.J: 88.546.890/0001.82
AV EXPEDICIONARIO WEBER - CRUZEIRO - CEP: 98.900.000 - SANTA ROSA/RS
Fone/Fax: (55) 3511-5100 (55) 3511-7621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22601

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: **FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME:

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BUENOS AIRES	512	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
98.780-735	CENTRO	Santa Rosa	RS

CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
91.358.788/0001-68	1100035548	01/11/1986

Atividade Principal
4742.3/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Atividade Secundária
3321.0/00.00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4221.9/02.00 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221.9/03.00 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321.5/00.00 - Instalação e manutenção elétrica
4322.3/01.00 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329.1/04.00 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4673.7/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4679.6/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744.0/01.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744.0/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4754.7/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
6810.2/01.00 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6810.2/02.00 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
7112.0/00.00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
8299.7/01.00 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

Observações:

ADMINISTRADOR(A) TITULAR	ADMINISTRADOR(A) TITULAR
CLAUDIO KWIATKOWSKI	ARNO BRATZ

O portador da presente licença tem permissão para explorar as atividades econômicas acima descriminadas enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

SANTA ROSA, 18/01/2023

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias (Art. 41 da LC 34/06), sob pena de multa (Art. 162 da LC 34/06).

Cód. Verificador: WIS031201-6114-PGCDZMVUATAIM-7

Scanned with CamScanner

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações legais resolve :

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

a) Modalidade: **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número: **000011/2025**

c) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR, sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PROCESSO Nº 11/2025 DISPENSA Nº 11/2025

d) Abertura: 18/06/2025 - 14:45:00

02 - Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:

Código Acesso	Projeto	Rubrica	Valor Bloqueado	Valor Disponível
31	2064	4490 52 00 00 000	375,00	40775.3000

03 - Em caso de parecer contrário da Assessoria Jurídica, arquive-se e comunique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
CNPJ: 87.612.826/0001-90

DISPENSA Nº 11/2025 **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR,** sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). A aquisição é necessária para ser instalado junto à impressora da Câmara de Vereadores.

PROCESSO Nº 11/2025 **DISPENSA Nº 11/2025**

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 18 de junho de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER,
Presidente da Câmara de Vereadores.

Scanned with CamScanner

LICITAÇÕES

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

Licitação:	**000011 / 2025**
Modalidade:	**(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**
Data de Abertura da Licitação:	**18/06/2025**
Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Finalidade:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR, sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PROCESSO Nº 11/2025 DISPENSA Nº 11/2025

A comissão de licitações, não tendo nenhum recurso, após aberto os envelopes das propostas e desempate dos itens declara vencedora nos itens e especificações deste mapa a firma :

FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA	**Total do fornecedor**
91.358.788/0001-68	**375,00**

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtdade	Unidade	Descrição	Valor Item	Total Item
0000	001	1,00	UN	16278 - AUTOTRANSFORMADOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA . . Marca:	375,00	375,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total
31	2064	4490 52 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	375,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES: 375,00

TOTAL GERAL: 375,00

Scanned with CamScanner

Processo de Licitação	000011 / 2025
Modalidade	(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR
Finalidade	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR, sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PROCESSO Nº 11/2025 DISPENSA Nº 11/2025

Vem a esta Assessoria, para exame e parecer, o processo licitatório acima citado.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na lei 14.133/21, como nas demais peças que o complementaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, os mapas de homologação, deixando transparecer, claramente, que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta Assessoria opina pela homologação do processo licitatório em epígrafe, por ter sido cumprida todas as determinações exigidas.

Entretanto, submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 de Junho de 2025

GETÚLIO J. IMMICH DA SILVA
OAB/RS 118.496

Scanned with CamScanner

INDEPENDÊNCIA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e a vista do processo de dispensa de licitação , resolve :

01 - Homologar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade **(PRD) DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 - PEQUENO VALOR**

b) Número licitacao **000011 / 2025**

c) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR, sen empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNP 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). PROCESSO N 11/2025 DISPENSA Nº 11/2025

d) Fornecedores e Itens

FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA - 3842 **91.358.788/0001-68**					**Total do fornecedor** **375,00**
Lot/item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor do item	Total Item
000/001	(16278) - AUTOTRANSFORMADOR COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA .	UN	1,00	375,0000	375,00

Projeto: 2064 Rubrica: 4490 52 00 00 000

Total Geral **R$ 375,00**

e) Resumo das dotações

Acesso	Projeto	Rubrica	Vinculo	Total
31	2064	4490 52 00 00 000		375,00

02 - Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

03 - Determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

04 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo e determino a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es).

05 - Homologar o resultado do julgamento, levado a efeito neste processo.

INDEPENDÊNCIA/RS
18/06/2025

JOSE DA SILVA RICHTER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2025 PROCESSO Nº 11/2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AUTOTRANSFORMADOR,** sendo a empresa contratada FOCO ENGENHARIA ELETRICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.358.788/0001-68, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Independência, 18 de junho de 2025.

JOSÉ DA SILVA RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6960DD26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/06/2025. Edição 4100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Scanned with CamScanner